Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.069/2015.
Processo Pregão Presencial nº 01-002/2015.

Cláusula Primeira – Das Partes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, através da Secretaria de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.466/0001-61, sediada à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, neste ato representado pelo **Sr. RONIE RUFINO DA SILVA**, prefeito municipal**,** doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME,** com sede na Rua Padre Romeu, nº. 315, centro – Marituba - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.015.408/0001-30, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Vadson Amorim de Jesus Junior, Brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Padre Romeu, nº. 315 – Bairro Centro - cidade de Marituba - Pará, portadora do RG nº.4259096 PC/PA e do CPF nº. 932.713.442-72, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Fornecimento de pneus para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da PMB e suas Secretarias, durante todo o ano de 2015, com as seguintes especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a clausula terceira, da qual trata do valor, sendo necessário aditiva em de 24,84% do quantitativo conforme (Planilha em anexo), pois a quantidade estimada para o ano não foi suficiente para atender a demanda das Secretarias.

Cláusula Terceira – A Clausula 3ª do contrato terá a seguinte redação:

3 - DO PREÇO: O valor total do presente contrato é de R$ 362.862,72 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), com o presente termo aditivo passa a ser R$ 453.002,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil, dois reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um aumento de R$ 90.139,80 (noventa mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente a 24,84% do valor no contrato.

Cláusula Quarta – Base Legal

Revisão de acordo com Art. 65, da Lei n º 8.666/93 e de acordo com Clausula Sexta do Contrato da qual trata da REVISÃO.

Cláusula Quinta – Da Dotação

- 04 122 0003 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
- 04 123 0003 2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
- 15 122 0003 2.016 – Manutenção da Secretaria Mun. Infra Estrutura e Serv. Urbanos;
- 26 782 0002 2.023 – Manutenção de Veículos da frota municipal;
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 – Outros serviços e terceiros pessoa jurídica;

Cláusula Sexta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, Diário Oficial da União, até o quinto dia útil de sua assinatura.

Benevides, 26 de Novembro de 2015.

_____

Prefeitura Municipal de Benevides
CNPJ:05.058.466/0001-61
Ronie Rufino da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

JM POLLYANNY COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME
CNPJ: 17.015.408/0001-30
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____RG/CPF:_____

Nome: _____RG/CPF:_____